

MINISTÉRIO DA CULTURA
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 15/2006 – ANCINE, DE 15 DE MARÇO DE 2006

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE torna pública a **convocação para o Curso de Formação**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de nível superior, aprovados na primeira fase do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da ANCINE.

1 Convocação para o Curso de Formação, na seguinte ordem: nível, cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA

00000605, Akio Assuncao Nakamura / 00004350, Alexander Patez Galvao / 00001369, Carlos Gustavo Pereira Lima Ciarelli / 00004911, Carolina Souza Ribeiro da Costa / 00007660, Eric Cabral da Silva Moreira / 00008030, Eric Flores Coelho / 00006820, Fabio Marques Perrut / 00006506, Felipe Rodrigues Dias Vogas / 00005927, Gustavo Ferreira Rolla / 00004508, Jessica Beiral Garcia / 00004373, Joao Boaventura Branco de Matos / 00001067, Marcelo Patricio de Figueiredo / 00000640, Ricardo de Figueiredo Summa / 00000895, Rubens Massaru Motonaga.

1.1.2 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

00003187, Aline Pires Carvalho / 00002558, Carla de Monaco Santos / 00000630, Diogo Soares Menezes / 00000818, Fabio Regueira de Oliveira / 00001760, Gabriel Fliege de Lucena Stuckert / 00006945, Izabela Santoro Santiago / 00000407, Joao Paulo Cursino Pinto dos Santos / 00000061, Luiz Eugenio Porto Severo da Costa / 00003716, Marco Tulio Chaves de Oliveira / 00007722, Maria Clara Tavares Cerqueira / 00000034, Rafael Luiz Lemos de Sousa / 00006826, Ricardo Mathias Soares Pontes / 00004315, Ronaldo Paliscy Barbosa Filho / 00004046, Sergio Lourenco Bezerra Ferreira Reis / 00007638, Tiago Mafra dos Santos.

1.1.3 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA ATIVIDADE CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL – QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO

10202591, Alessandra Esteves Filgueiras / 00004176, Alexandre Muniz / 00003271, Ana Paula Barbosa Correa / 00004982, Andre Luis Garrett / 00001333, Andre Luiz de Souza Marques / 10201939, Andrea Gomes Stelet / 00004448, Anita Dutra / 10202491, Bruno Schneider / 00004455, Carla Gomide Santana de Camargos / 00002451, Carlos Eduardo Bonini / 00002023, Claudia Augusta Choeypan / 00000687, Claudio Marcelo Beleli / 00006275, Edney Christian Thome Sanchez / 00002314, Felipe Battaggia Gutierrez / 00001616, Felipe Jose Marroco do Amaral Alves / 00003851, Flavio Luna Peixoto / 00002135, Henrique Fernandez Antunes / 00002925, Hermann Schmall / 00000628, Isabela Buscacio Paulucci / 00003356, Keila Mara Modro Costa / 00005459, Keila Mara Sant Ana Malaque / 00001249, Leonardo de Mello Araujo Castro / 00000256, Leonardo Martins Lima / 10201050, Leticia Maria Lima Godinho / 00000600, Lorelei Simil Schneider / 00006080, Luiz Antonio da Silva Couto / 00006058, Marcelo Gil Ikeda / 00000069, Marcos de Rezende / 00004411, Marcos Felipe Teixeira Delfino / 00002786, Marcos Tavorari / 00005501, Marcus Vinicius Silva Gomes / 00001666, Nathalia Meira de Carvalho / 10202402, Paula Monteiro de Castro Pinto / 00004070, Rafael de Carvalho Frydland / 00007695, Renata Del Giudice / 00004519, Ricardo Cardoso Silva / 00001193, Roberto dos Reis Perez / 00001327, Rodrigo Albuquerque Camargo / 10202683, Rosane Goncalves Ferreira / 00003895, Selmo

Kaufmann / 00003177, Thais Elita Matosinhos Lowen / 10202656, Vanessa Teixeira de Oliveira / 00003380, Vinicius Alves Portela Martins / 00007771, Vinicius Clay Araujo Gomes.

1.1.3.1 Convocação para o Curso de Formação dos candidatos que se declararam **portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00002112, Andre Correa Cascardo / 00005555, Fernando Lucas Prudente Martins.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, aplicável somente aos cargos de nível superior, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital n.º 2/2005 – ANCINE, de 29 de abril de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de maio de 2005, e por este edital.

2.2 O Curso de Formação terá 240 horas de duração, sendo 160 horas presenciais e 80 horas a distância, e será dirigido à capacitação funcional dos candidatos.

2.2.1 A modalidade a distância deverá ser desenvolvida no período de **3 a 13 de abril de 2006**, tendo como suporte material didático impresso (módulos, textos, exercícios), que será encaminhado pelo CESPE/UnB a cada candidato, no seu endereço informado por ocasião da matrícula no Curso de Formação. O material encaminhado bem como as atividades e os exercícios respondidos deverão ser apresentados, obrigatoriamente, pelo candidato, no Credenciamento para a modalidade presencial, como pré-requisito indispensável à comprovação do cumprimento da carga horária destinada aos estudos a distância.

2.2.2 A modalidade presencial será realizada no Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, n.º 35, 11.º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no período de **17 de abril de 2006 a 12 de maio de 2006**.

2.2.2.1 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

2.3 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio-financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

2.4 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

2.5 Os candidatos deverão trazer, para uso durante o Curso de Formação a Constituição Federal de 1988, atualizada.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005>, devendo ser solicitada no período compreendido entre **10 horas** do dia **17 de março de 2006** e **20 horas** do dia **20 de março de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 Se, ao término do período determinado no subitem 3.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas, conforme prevê o § 3.º do artigo 11 da Portaria MP n.º 450, de 6 de novembro de 2002.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet.

3.3.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, postado até o dia **20 de março de 2006**, confirmando sua matrícula, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE/UnB – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900.

3.3.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o aviso de recebimento do telegrama enviado, apresentando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia **17 de abril de 2006**, às **8 horas**, por ocasião do **Credenciamento**, no endereço citado no subitem 2.2.2 deste edital,

junto com o documento de identidade **original** em bom estado de conservação, o currículo bem como toda a documentação descrita no subitem 13.1.2 do Edital n.º 2/2005 – ANCINE, de 29 de abril de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de maio de 2005.

3.3.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.5 Se, ao término do período de que trata o subitem 3.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado, uma única vez, no dia **23 de março de 2006**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **10 horas** do dia **27 de março de 2006** e **20 horas** do dia **29 de março de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico citado no subitem 3.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas.

3.3.6 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula, até as **20 horas (horário oficial de Brasília/DF)** dos dias **20 (1.ª convocação)** e **29 (2.ª convocação) de março de 2006**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

3.3.7 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

3.3.8 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do *fax* (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação.

4.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

4.3 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, não comprovar a realização dos estudos a distância por meio da entrega obrigatória dos exercícios de aprendizagem (resumo e questionários) devidamente realizados, não freqüentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

4.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

5 DA PROVA

5.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com oitenta itens que versarão sobre os conteúdos abordados no Curso de Formação.

5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

5.2.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.2.2 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.2.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.2.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

5.3 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

5.4 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **13 de maio de 2006**, em local e horário a serem estabelecidos durante a realização do Curso de Formação.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

7.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

8 DOS RECURSOS

8.1 No momento de aplicação da prova objetiva, será informado aos candidatos o prazo e o local para a interposição de recursos.

8.2 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital n.º 2/2005 – ANCINE, de 29 de abril de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de maio de 2005 e disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ancine2005>.

8.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de recursos interpostos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No encerramento do curso, será fornecida certidão de conclusão do Curso de Formação, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos aprovados e que tenham cumprido o percentual mínimo de frequência obrigatória.

9.1.1 A certidão de que trata o subitem anterior deverá ser cuidadosamente guardada, pois é comprovante legal para a contagem desse período como tempo de serviço, conforme especificado em lei.

9.1.1.1 Não será expedido certificado de curso para quaisquer outras finalidades.

GUSTAVO DAHL
Diretor-Presidente